



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Apresentação:** *O Presente Termo de Referência tem por objetivo a realização de Licitação para a Aquisição de Gêneros alimentício, de material de limpeza e descartável para o Conselho Tutelar e Casa dos Conselhos.*

**Modalidade:** *Licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica.*

**Órgão Contratante:** *Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação.*

**Prazo dos Contratos:** *12 (doze) meses.*

**Objeto:** *Gêneros Alimentícios, Material de limpeza e descartável .*

**Valor Global Estimado:** *R\$ 28.976,21 (Vinte e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos)*

**Condições de Pagamento:** *O pagamento será até no 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento da obrigação.*



## 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de Empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, *material de limpeza e descartável* para os órgãos Conselho Tutelar e Casa dos Conselhos.

### 1.1. Modalidade da Contratação

Será adotada a modalidade Pregão, haja vista a obrigatoriedade imposta pelo artigo **art. 6º, XLI, da Nova Lei de Licitações e Contratos, 14.133 de 1º de abril de 2021**, quando a aquisição se tratar de bens e serviços comuns, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital, sob a égide da Lei 14.133/2021.

### 1.2. Justificativa da contratação

A aquisição justifica-se em face da necessidade de repor o estoque para atendimento da demanda contínua dos órgãos supramencionados, visando garantir infraestrutura apropriada para o desenvolvimento de suas atividades. Como é sabido, atender às necessidades do Conselho Tutelar e da Casa dos Conselhos é um dever da Prefeitura Municipal de Aperibé.

Os itens objeto do presente processo são destinados para fornecimento de café, sucos, biscoitos na rotina diária do Conselho Tutelar e Casa dos Conselhos, bem como o fornecimento de lanches nos eventos e reuniões realizadas pelos órgãos mencionados.

A aquisição de material de limpeza e descartáveis se faz necessária para a manutenção das atividades diárias, no que diz respeito a limpeza e higienização dos ambientes dos órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, quais sejam, **Conselho Tutelar e Casa dos Conselhos**.

Considerando que o tipo de material de limpeza e descartáveis, são amplamente utilizados no dia a dia dos órgãos mencionados, a aquisição dos mesmos, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho com os ambientes limpos e organizados.



### 1.3. Instrumentos de planejamento

1.3.1. A aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis encontra-se alinhada ao Planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos, Humanos, Trabalho e Habitação.

### 1.4. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

1.4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
<b>Unidade Orçamentária (UO): 2301</b>
<b>Programa de Trabalho (PT): 0824400842.046</b>
<b>Fonte de Recursos (FR): 15000000</b>
<b>Natureza da Despesa (ND): 3390.30.00</b>

### 1.5. Classificação dos bens da contratação

O produto integrante do presente Termo de Referência é classificado como bem comum, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, do Art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, “bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 2.1. Definição do objeto

Aquisição de Gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis para o conselho Tutelar e Casa dos Conselhos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Proc:060/2025

Folha:

Visto:

## 2.2. Disposições Gerais

2.2.1. Os produtos deverão ser entregues após a retirada da Nota de Empenho, de acordo com a solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação no prazo de 05 (cinco) dias, no setor de almoxarifado, situado na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos – Aperibé-RJ e/ou no local indicado quando a natureza do produto exigir;

2.2.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, nos termos do artigo 140, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

2.2.3. Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nessa hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído imediatamente, após comunicação a Licitante Vencedora, quando se realizarão novamente as verificações para aceite do objeto.

2.2.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito a aplicação de sanções.

## 2.3. Identificação dos itens, quantidades e unidades

Os quantitativos foram estimados considerando a média simples de Consumo do último contrato e considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento.

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e consumo dos alimentos. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

### Quantidade Estimada da Licitação

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL, EMBALAGEM COM 5KG 01846-FMAS - CRISTAL ESPECIAL, EMBALAGEM COM 5KG	pct	45	24,93



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Proc:060/2025

Folha:

Visto:

2	DESODORIZADOR DE AR, - COM 400ML, SPRAY DE PRESSÃO AEROSOL, COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO 96°, BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRAGÂNCIA E PROPELENTES.	unid	6	18,00
3	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - COM CERDAS DE POLIPROPILENO, CABO FORMSTO OVAL, EM MADEIRA OU PLASTICO.	unid	1	7,50
4	ESPONJA DUPLA FACE, - SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E OUTRA EM ESPUMA POLIURETANO, CONSISTÊNCIA FINA MEDINDO APROXIMADAMENTE ( 7,5 X 11 X 2 ) CM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	pct	12	0,80
5	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COMALÇA METÁLICA PARA LIMPEZA EM GERAL COM CAPACIDADE DE 14,5 LITROS - PLÁSTICO REFORÇADO COMALÇA METÁLICA PARA LIMPEZA EM GERAL COM CAPACIDADE DE 14,5 LITROS	unid	2	23,12
6	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDO HOMOGÊNEO, 01982-FMCA - GERMICIDA, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO ATIVO 2% NO MÍNIMO, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 2L.	unid	12	5,19
7	FLANELA EM ALGODÃO, - MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 40CM, NA COR AMARELA.	unid	5	4,92
8	COADOR DE PANO 100% - NA COR BRANCA, DIMENSÕES 20CM DE DIÂMETRO X 30CM DE PROFUNDIDADE, CABO COM 16CM DE COMPRIMENTO	unid	2	6,50
9	ACENDEDOR PARA FOGÃO UNIVERSAL - COM BOTÃO, ALTURA 2CM X COMPRIMENTO 22CM X LARGURA 1,8CM	unid	2	13,98
10	ÁLCOOL 70% DESINFETANTE HOSPITALAR 03998-FMAS - PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, LIQUIDO LÍMPIDO E INCOLOR. GALÃO DE 5 LITROS.	unid	1	35,53
11	FILME DE PVC TRANSPARENTE, ROLO DE 28CMX30M. - DE PVC TRANSPARENTE, ROLO DE 28CMX30M.	unid	5	15,60
12	DESINFETANTE LIQUIDO, - ALCALINIZANTE, EMBALAGEM DE 2L.	unid	12	7,99
13	COLHER DESCARTAVEL CRISTAL, - PARA REFEIÇÃO, MEDINDO 125 X 26MM, PCT C/ 50 UN.	pct	5	7,00
14	INSETICIDA AEROSOL - MULTI, 300ML, TUBO, SPRAY, INODORO, VALIDADE 12 MESES. A PARTIR DA ENTREGA.	unid	6	17,90
15	EXTENSÃO TRIPOLAR - 4 TOMADAS, DE 10 METROS, FIO 6MM.	unid	1	52,20
16	FÓSFORO PACOTE COM 10 CX, DE 40 PALITOS EM CADA CAIXA - PACOTE COM 10 CX, DE 40 PALITOS EM CADA CAIXA	maço	5	6,90
17	LIMPA ALUMÍNIO - 500ML, INODORO, VALIDADE DE 36 MESES.	unid	3	6,99
18	DESENGORDURANTE MULTIUSO - 500ML, LIMPADOR DE USO GERAL. AROMA CAMPESTRE, LARANJA OU FLORAL. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO.	unid	12	9,40
19	GARFO DESCARTÁVEL (POLIESTIRENO) - PARA REFEIÇÃO, MEDINDO 181X27MM, PCT COM 50 UNIDADES	pct	5	6,75
20	DETERGENTE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 500ML.	unid	12	1,95
21	COPO PLÁSTICO - POLIESTIRENO, DESCARTÁVEL, 200ML, PCT COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 2500 UNIDADES, APROVADO PELA ABNT.	cx	2	118,00
22	COPO PLÁSTICO (POLIESTIRENO) DESCARTÁVEL 04075-FMAS - 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CX DE 2500 UNIDADES, APROVADO PELA ABNT.	cx	1	98,75
23	GUARDANAPO DE PAPEL, - MACIO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 30 X 30CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	cx	12	3,20
24	DESENTUPIDOR de vaso sanitário: Material Bocal: - plástico flexível, Material Cabo madeira com plástico com rosca, Comprimento 60 cm até 70 cm, Aplicação vaso sanitário. Características Adicionais com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado.	unid	2	16,92
25	ESCOVA SANITÁRIA - FORMATO BOLA, COM SUPORTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS SUPORTE (DXA) 11,5CMX9CM; ESCOVA+CABO (DXA) 9CMX34,5CM.	unid	2	14,50
26	ESPONJA DE AÇO, - COM FINÍSSIMOS, EMARANHADAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO COM 04 UN.	pct	10	2,75



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Proc:060/2025

Folha:

Visto:

27	DESENTUPIDOR de pia: Material Bocal: - plástico flexível, Material Cabo madeira, Comprimento 15 cm até 20 cm, Aplicação pia. Características Adicionais com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado ou cabo enjetado	unid	2	17,00
28	CLORO HIDROCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA - TEOR DE CLORO ATIVO MIN. 2,0% A 2,5% PIP. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 02 LITROS.	unid	12	6,20
29	LIMPA VIDRO - COM AÇÃO ANTI-ESTÁTICA, COM ESPUMA CONTROLADA E SECAGEM ULTRA-RÁPIDA, EMBALAGEM DE 500ML CONCENTRADO COM GATILHO.	unid	6	7,52
30	SACO PLÁSTICO, PARA COLETA DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS, ROLO COM 25 UN - PLÁSTICO, PARA COLETA DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS, ROLO COM 25 UN		12	16,00
31	LUVAS LÁTEX - PARA LIMPEZA, ANTIDERRAPANTE, FORRADA, 12CM DE COMPRIMENTO, TAMAHO G, PACOTE INDIVIDUAL (1 PAR)	unid	5	5,30
32	PAPEL ALUMÍNIO, BOBINA COM 45CMX7,5M. - ALUMÍNIO, BOBINA COM 45CMX7,5M.	unid	5	9,60
33	SACOLINHA PARA CACHORRO QUENTE - MEDINDO 20X10CM, PACT COM 500 UND.	pct	5	22,50
34	PASTILHA SANITÁRIA - ADESIVA, EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	cx	12	10,00
35	SODA CÁUSTICA SÓLIDA, - INCOLOR, DESINCRUSTANTE ALCALINO, EMBALAGEM MÁX. 1KG.	unid	4	25,75
36	VASSOURA DE PIAÇAVA ALTURA LIVRE DA PIAÇAVA MINIMO 12CM, MEDIDA DO LEQUE APROX. 25CM COM CABO MED. 1 - DE PIAÇAVA ALTURA LIVRE DA PIAÇAVA MINIMO 12CM, MEDIDA DO LEQUE APROX. 25CM COM CABO MED. 1,15M	unid	2	16,82
37	LIXEIRA BASCULANTE - COM TAMPAS E ALÇAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 100L (PP).AXLXC= 81,0CMX84,0CMX84,0CM	unid	1	105,00
38	PRATO DESCARTÁVEL - 20,8CM DE DIÂMETRO, PCT C/ 10 UNIDADES	pct	10	4,90
39	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 3 DOBRAS, 23X27CM. - 1250 FOLHAS EM 05 PACOTES DE 250 FOLHAS CADA	unid	2	27,61
40	PRATO DESCARTÁVEL 18CM DE DIÂMETRO, PCT C/10 UNID - DESCARTÁVEL 18CM DE DIÂMETRO, PCT C/10 UNID	pct	25	2,79
41	RODO DE BORRACHA EVA DUPLA - COM BASE EM MADEIRA, MEDINDO 60 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM DE COMPRIMENTO	unid	2	11,89
42	DISPENSER TOALHEIRO - EM PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP) 15CMX24CMX12CM.	unid	2	56,21
43	PANO MULTIUSO - COM AGENTE BACTERIOSTÁTICO, 60X33CM, PCT COM 05 UNIDADES	pct	6	9,40
44	PÁ DE LIXO - PLÁSTICA, LONGA, COM CABO DE MADEIRA (80CM) VERTICAL.	unid	2	12,23
45	SABONETE SÓLIDO, PERFUMADO, TABLETE COM 130G. - SÓLIDO, PERFUMADO, TABLETE COM 130G.	unid	12	5,00
46	SABÃO pastoso biodegradável - acondicionado em recipiente de 500ml, com validade mínima de 05 meses	unid	12	7,85
47	LIMPADOR CONCENTRADO - PARA LIMPEZA PESADA- EMBALAGEM DE 500 ML	unid	5	11,90
48	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - FOLHA SIMPLES, BRANCA, MACIA, FARDO COM 16 PACOTES DE 04 ROLOS, MEDINDO 30MX10CM.	unid	10	61,50
49	LIXEIRA PARA BANHEIRO - EM AÇO INOXIDÁVEL 20L, COM PEDAL POSSUI BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS 45,2X32X32 CM.	unid	2	165,00
50	PAPEL TOALHA - PARA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 22X20CM CADA	pct	5	6,58
51	SABÃO EM PÓ - ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	cx	12	9,00
52	SACO PLASTICO - PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 25 UNIDADES.		12	12,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Proc:060/2025

Folha:

Visto:

53	SABÃO EM BARRA 200g, CAIXA C/ 50 UN - EM BARRA 200g, CAIXA C/ 50 UN	cx	1	124,43
54	ACHOCOLATADO EM PÓ, - SOLÚVEL, COM NO MÍNIMO 32% DE CACAU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG, CONTENDO DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	unid	12	20,97
55	AÇÚCAR REFINADO- - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, CONTENDO DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	unid	20	10,42
56	LEITE LONGA VIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 L. - LONGA VIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 L.	unid	50	6,17
57	GARRAFAO, - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO TRANSPARENTES, RETORNAVEL, NBR 142/14328.	unid	5	23,92
58	MANTEIGA COM SAL, 200g 00189-FMAS - COM SAL, 200g	unid	20	14,85
59	ÁGUA MINERAL NATURAL - ACONDICIONADO EM GARRAFAO DE POLICARBONATO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	unid	25	19,00
60	MINI PÃO DE SAL - COM GERGILIM APROXIMADAMENTE 35G	unid	500	0,99
61	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER, 400GR - TIPO CREAM-CRACKER, 400GR	unid	25	5,01
62	PÃO DOCE 15903-PMA - COM COBERTURA DE COCO, APROXIMADAMENTE 90G.	unid	500	2,08
63	BISCOITO TIPO MAISENA, 400GR - TIPO MAISENA, 400GR	unid	25	5,50
64	PÃO DOCE COM COBERTURA DE CREME, APROXIMADAMENTE 90 G - PÃO DOCE COM COBERTURA DE CREME, APROXIMADAMENTE 90 G	unid	500	3,25
65	BOLO COM COBERTURA DE DIVERSOS SABORES 40 X 60CM - COM COBERTURA DE DIVERSOS SABORES 40 X 60CM	unid	20	138,25
66	PÃO DE QUEIJO, - A BASE DE POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, FORMATO COQUETEL/MINI, ASSADO.	unid	10	65,00
67	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO - DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, PACOTE COM 500G.	unid	40	23,90
68	QUENTINHAS COM PESO APROXIMADAMENTE 700 GRAMAS - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, CONTENDO ARROZ, FEIJÃO PRETO, SALADA DE ALFACE E TOMATE OU LEGUMES COZIDOS, MACARRÃO E CARNE PODENDO SER CARNE DE BOI, OU DE FRANGO OU DE PORCO.	unid	60	24,17
69	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 05109-FMAS - ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE ANTÁRTICA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, EM CONFORMIDADE AO ACÓRDÃO 2300/2007, 9.2.2 ? TCU/PLENÁRIO E AO ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 ? TCU-PLENÁRIO), FARDO COM 06 UNIDADES. <i>Vide item 5.20.1 do edital</i>	unid	150	10,00
70	ROSCA FRITA 13645-PMA - A BASE DE FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, OVOS, LEITE E FERMENTO QUÍMICO.	unid	500	4,80
71	SALGADO ASSADO - ESFIHA E QUEIJO/PRESUNTO (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, ÁGUA, ÓLEO, SAL E FERMENTO) COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO (MED APROX. 02 A 08 CM E 20 A 30 G).	unid	2000	1,62
72	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO 140 ML - ESSÊNCIA DE EUCALIPTO	l	5	9,80
73	SALGADO FRITO - COXINHA, ENROLADINHO E RISOLE (A BASE DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, MANTEIGA, ÁGUA E SAL), COM RECHEIO DE FRANGO, SALSICHA, QUEIJO E PRESUNTO (MED APROX. 10 A 15 CM E 90 A 110 G).	unid	2000	1,30
74	TORTA SALGADA 19281-PMA - (PÃO DE FORMA, RECHEIO FRANGO) COM APROXIMADAMENTE 3 KG	unid	30	60,00
75	SUCO NATURAL DE CAJU 10562-PMA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L	unid	25	9,90
76	SUCO NATURAL DE GOIABA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 L - NATURAL DE GOIABA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 L	unid	25	9,60



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Proc:060/2025

Folha:

Visto:

77	SUCO NATURAL 16975-PMA - DE MARACUJÁ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML.	unid	25	13,50
78	SUCO NATURAL DE UVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L. - NATURAL DE UVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L.	unid	25	11,03
79	SACO DE LIMPEZA - EM TECIDO GROSSO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA MEDINDO 52X70 CM, COSTURADO	unid	2	7,60

## 2.4. Informações Complementares

**2.4.1.** Os produtos deverão ser entregues após a liberação da nota de empenho, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, no setor de almoxarifado, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01–Verdes Campos–Aperibé-RJ e/ou no local indicado quando a natureza do produto exigir.

**2.4.2.** Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de 01 (um) dia para a substituição por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

**2.4.3.** A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data sua apresentação;

**2.4.4.** Tipo de empenho: Estimativo;

**2.4.5.** Prazo de fornecimento: 12 meses;

**2.4.6.** No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos mesmos;

**2.4.7.** O pagamento será até no 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento da obrigação, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser registrada no almoxarifado central e deverá ser atestada por 02 (dois) servidores, que não seja ordenador de despesa.



## 2.5. Definição da natureza

### 2.5.1. Condições gerais

O objeto integrante do presente Termo de Referência é classificado como produto comum, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, do Art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, “bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

### 2.5.2. Condição de entrega do bem

Os produtos deverão ser entregues após a liberação da nota de empenho, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias após a solicitação**, no setor de almoxarifado, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos – Aperibé-RJ e/ou no local indicado quando a natureza do produto exigir.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**3.1.** A solução da proposta envolve a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### 3.2. Duração do contrato

O prazo de vigência do Contrato será pelo **período de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 anos, devendo a administração atestar que as condições e os preços permanecem vantajosos., nos termos do **artigo 107 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.**

### 3.3. Reajuste de preços



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Proc:060/2025

Folha:

Visto:

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados.

Os mesmos deverão ser reajustados considerando o critério de reajustamento de preços em sentido estrito ou por repactuação, dependendo da natureza do objeto contratado, devendo estar previsto o índice a ser aplicado para o reajuste de preços.

### **3.3.1. Reajuste em sentido estrito**

O reajustamento de preços em sentido estrito tem como objetivo recompor o valor da proposta da contratada devido, em razão da inflação nos custos que a integra, conforme estabelecido no art. 6º, inciso LVIII da Lei nº 14.133/21.

Quando a inflação afeta os custos de produção ou execução dos serviços, o reajustamento de preços permite que a contratada mantenha sua margem de lucro e continue a fornecer os bens ou serviços contratados sem prejuízo financeiro. Dessa forma, o reajustamento de preços em sentido estrito desempenha um papel crucial na preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos públicos, assegurando a eficiência e a continuidade das atividades contratadas.

Em virtude da natureza do objeto contratado deverá ser adotado o reajustamento em sentido estrito, sugerindo a adoção do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para a correção dos valores pactuados no contrato, respeitada a contagem da anualidade nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado;
- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, ou;
- para corrigir a desvalorização da moeda em virtude da inflação, ou seja, é um reequilíbrio em virtude de perdas inflacionárias diante do curso normal da



economia.

### 3.4. Garantia

**3.4.1.** Os produtos deverão possuir garantia legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**3.4.2.** Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.

**3.4.3.** A garantia inclui a substituição do produto impróprio no prazo máximo de 01 (um) dia a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o FMAS.

### 3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

A promoção do desenvolvimento nacional sustentável configura-se como um dever da Administração, objetivando a mitigação dos impactos à saúde humana e ao meio ambiente. Portanto, o item deverá abranger as práticas sustentáveis que a Contratada deve adotar no desempenho de suas atividades, previstas direta ou indiretamente em dispositivos legais e normativos.

**3.5.1.** A contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental conforme previsto na legislação correlata.

**3.5.2.** Cumprir as Normas Brasileiras-NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

**3.5.3.** A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

**3.5.4.** Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Proc:060/2025

Folha:

Visto:

**3.5.5.** A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

**3.5.6.** Utilizar matérias recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos produtos a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

**3.5.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### **3.6. Possibilidade de subcontratação**

Não será permitida a subcontratação.

### **3.7. Possibilidade de participação de Consórcio**

É vedada a participação de empresas constituídas em regime de consórcio, sendo que a vedação deve ser devidamente justificada.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, uma vez que, a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.



### **3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa**

Considerando a previsão do art. 9º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/21, que dispõe acerca da vedação aos agentes públicos a execução de atos que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, inclusive no caso de participação de sociedades cooperativas.

Formando, no teor desse mandamento, a regra no sentido de viabilizar a participação de cooperativas em procedimentos licitatórios, observados os critérios que delinham as condições sob as quais as cooperativas podem ser consideradas elegíveis para a participação de processos licitatórios, será exigida a seguinte documentação complementar:

**3.8.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

**3.8.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**3.8.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**3.8.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

**3.8.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

**3.8.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Proc:060/2025

Folha:

Visto:

cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

**3.8.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**3.9. Reserva de cota de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**

Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas supramencionadas, conforme prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**3.9.1. Tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito do Município de Aperibé, nos termos da Lei Municipal nº 880/2023.**

A lei Municipal nº 880/2023 foi criada para trazer equilíbrio e promover o desenvolvimento econômico local, fomentar a concorrência, incentivar a formalização de empreendimentos e fortalecer a economia regional. Ao conceder tais benefícios às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos processos licitatórios da administração pública, haverá um estímulo ao desenvolvimento local e regional, promovendo o crescimento econômico, estimulando a criação e manutenção de



negócios locais, incentivando a criação de novas empresas, levando as empresas que hoje funcionam na informalidade a formalizarem suas atividades, o que irá contribuir para arrecadação de impostos e a regularização do mercado, tudo isso será essencial para melhorar a qualidade de vida da população, além de aumentar a competitividade entre os fornecedores, o que por sua vez pode resultar em preços mais competitivos e na melhoria da qualidade dos produtos e serviços oferecidos ao governo.

Assim, a utilização da Lei Municipal nº 880/2023 em processos licitatórios poderá trazer diversos benefícios econômicos e sociais, além de estar alinhada com políticas de desenvolvimento local e regional e promoção do empreendedorismo.

Ainda, em atendimento ao disposto no art.49 da Lei 123/2006, foi verificado a existência de 3(três) empresas locais e regionais baseado em licitações de anos anteriores para o mesmo objeto.

### **3.10. Incidência do Programa de Integridade**

Haverá Incidência do Programa de Integridade como critério de desempate entre propostas comerciais nos termos do artigo 60, inciso IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

## **4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO**

### **4.1. Qualificação Técnica**

**4.1.1.** A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um “atestado de capacidade técnica” emitido em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor, comprovando que a contratada já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação.

## **5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



### 5.1. Instrumentos necessários

Documentos mínimos necessários para a execução contratual, visando otimizar a gestão contratual e os recursos públicos, utilizando instrumentos eficazes para assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

5.1.1.1 Estudo Técnico Preliminar

5.1.1.2. Termo de Referência;

5.1.1.3. Mapa de Riscos;

5.1.1.4. Proposta da empresa;

5.1.1.5. Documentos de Habilitação;

5.1.1.6. Instrumento de Contrato ou equivalente.

### 5.2. Agentes que participarão da gestão do contrato

5.2.1. A gestão do contrato decorrente deste termo caberá a Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, designada formalmente pelo Gabinete do Prefeito – Ordenadora de Despesa por ato de delegação de competência, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 115 e ss da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5.3. Rotinas de Fiscalização

#### 5.3.1. Cabe à Fiscalização Administrativa

5.3.1.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, **artigo 117, § 1º da Lei Federal nº**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Proc:060/2025

Folha:

Visto:

**14.133/2021.**

**5.3.1.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, **artigo 117, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**5.3.1.3.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, **artigo 117, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**5.3.1.4.** A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

**5.3.4.** Compete ao Gestor do Contrato:

Caberá ao Gestor do Contrato a tomada de decisões gerenciais relativas à execução do objeto contratual, a manutenção formal do instrumento contratual, apreciar e deliberar quanto a possíveis modificações do contrato.

**5.4. Obrigações das partes**

**5.4.1. Obrigações do Contratante:**

**5.4.1.1.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

**5.4.1.2.** Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

**5.4.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento do objeto.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Proc:060/2025

Folha:

Visto:

**5.4.1.4.** Comunicar oficialmente à CONTRATADA, por escrito, qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, para que sejam dotadas as medidas corretivas necessárias.

**5.4.1.5.** Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.

**5.4.1.6.** Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

**5.4.1.7.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estipulado, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

**5.4.2. Obrigações da Contratada:**

**5.4.2.1.** A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada.

**5.4.2.2.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações formuladas.

**5.4.2.3.** Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do CONTRATANTE.

**5.4.2.4.** Responder por quaisquer danos causados ao objeto, ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega.

**5.4.2.5.** Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do CONTRATANTE.

**5.4.2.6.** A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Proc:060/2025

Folha:

Visto:

**5.4.2.7.** Comunicar o CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento do objeto.

**5.4.2.8.** Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas na contratação.

**5.4.2.9.** Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, nos limites do contrato.

**5.4.2.10.** Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, zelando sempre pelo seu bom desempenho, entregando o objeto em conformidade com a proposta apresentada, observando os critérios de qualidade dos produtos.

**5.4.2.11.** Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

### **5.5. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos**

**5.5.1.** As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**5.5.2.** As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da execução contratual, cabendo ao gestor e fiscais, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

**5.5.3.** O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização, instruído com os documentos.

**5.5.4.** As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato em tempo hábil



para a adoção de medidas saneadoras.

## 5.6. Recebimento provisório e definitivo do objeto

**5.6.1.** O objeto do contrato será recebido:

**Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, artigo 140, II, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, 140, II, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.6.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.6.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, 140, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.6.4.** Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, 140, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5.7. Pagamento

**5.7.1.** A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na Secretaria de Finanças e Planejamento, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

**5.7.2.** O pagamento será efetuado pela PMA-RJ mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Proc:060/2025

Folha:

Visto:

contratuais previstas.

**5.7.3.** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMA-RJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

**5.7.4.** O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da (o) Ordenador (a) de Despesa da PMA-RJ, em processo próprio.

**5.7.5.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**5.7.6.** Todas as Certidões deverão estar em vigência na fase de liquidação e do pagamento.

**5.7.7.** Havendo empenhos, incluídos na ordem cronológica de pagamento, a frente do respectivo documento desse processo administrativo de compras de bens e ou serviços, o pagamento da despesa, devidamente liquidada, será inscrita na ordem sequencial para ocorrência do crédito em conta corrente indicada para transferência do valor liquidado.

**5.7.8.** A verificação de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal do Município de Aperibé, é condição essencial para a inscrição do credor na lista cronológica de pagamento.

## **6. REMUNERAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do objeto deste Termo.

**6.2.** Os documentos fiscais de cobrança, deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Aperibé com seguintes dados:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Proc:060/2025

Folha:

Visto:

**6.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ, Estrada RJ 116– Nº: 01 km 208- Verdes Campos – Aperibé – RJ, CEP. 28495-000, Inscrição Estadual: Isenta, CNPJ: 36.288.900/0001-23**

**6.3.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, ficará suspenso o prazo para o seu respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação de nova documentação isenta de erros.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observado as especificações técnicas constantes deste Termo e demais condições definidas neste Edital.

## 8. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Elaborador do Termo de Referência</b>
Nome: Roberta da Silva Fernandes Cunha
Cargo: Assessora Jurídica
ID Funcional: 3586

**TÂNIA VALÉRIA LOURENÇO MOREIRA**  
**Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social**  
***APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E***  
***AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.***